



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Protocolo  
Nº 150 /2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Data da Elaboração 25/04/2024**

**ETP n.º 004/2024**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 1.1 Definição clara e concisa do objeto a ser contratado

Aquisição de 01 (um) computador desktop, com mouse óptico, teclado e monitor IPS 24" LCD, Full HD; 02 (dois) mouses ópticos com fio; 01 (um) notebook.

#### 1.2 Justificativa

O notebook deste Instituto é utilizado quando os servidores se deslocam para reuniões ou cursos ou quando não há computador disponível. Devido ao seu uso durante longos anos, tem apresentado problemas constantes que interferem na elaboração de atas de reuniões, manuseio de sistemas e confecção de documentos em geral, além de seu teclado não estar funcionando.

Da mesma forma, o computador que deveria ser utilizado pela Assessora Jurídica, por ser bastante antigo, desliga sozinho com certa frequência, sem salvar o documento que estava sendo confeccionado; prejudica o desempenho e, por vezes, só liga novamente quando técnicos fazem manutenção. Estes, sempre atribuem os defeitos contínuos ao fato do computador ser muito antigo, com memória defasada e, por isso, não suporta mais novas atualizações ou programas mais pesados.

Além disso, necessita-se de mouses, tendo em vista o desgaste natural do objeto e a necessidade diária deste. Neste Instituto, com cinco servidores, é necessário ter, ao menos, dois mouses disponíveis, caso algum estrague, servindo para a pronta modificação e evitando o interrompimento da atividade para fazer toda a tramitação de um processo administrativo para aquisição.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação se alinha com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024 e com os instrumentos de planejamento deste RPPS, sendo necessária para manutenção e aprimoramento da gestão do RPPS.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ: 05.282.378/0001-49



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Protocolo  
Nº 150 /2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**3.1.** Para ser selecionado, o fornecedor deverá apresentar a proposta mais vantajosa para a aquisição, com menor valor, mas com os requisitos mínimos trazidos abaixo:

**Computador Desktop contendo, no mínimo:** **a)** unidade de disco óptico; **b)** Leitor de cartão de mídia; **c)** Botão Liga/desliga; **d)** Entrada de headset; **e)** (02) USB 2.0 Type-A; **f)** (02) 3.2 de 1ª geração Type-A; **g)** Saída de Linha; **h)** HDMI; **i)** VGA; **j)** (02) USB 3.2 de 1ª geração Type-A; **k)** (02) USB 2.0; **l)** Ethernet RJ-45 10/100/1000 Gigabit; **m)** Slots da placa de expansão; **n)** Unidade de distribuição de energia; **o)** Luz de diagnóstico da fonte de alimentação; **p)** Slot de segurança com formato de cunha; **q)** Slot para trava de segurança; **r)** Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado); **s)** Processador: Computador de última geração (14 núcleos; 24 MB; 1.60 GHz to 4.60 GHz, 35W); **t)** Windows 10 Home; **u)** Memória de 8GB; **v)** SSD de 256 GB; **w)** Mouse óptico; **x)** Teclado; **y)** Monitor IPS 24" LCD, Full HD, com ajuste de inclinação; **z)** Conector de entrada HDMI e VGA.

**Notebook contendo, no mínimo:** Processador em linha de fabricação de última ou penúltima geração, tendo no mínimo 10 núcleos físicos e 12 virtuais, 12 MB de cache mínimo, tela FULL HD IPS; possuir slots de expansão futuras como memórias e SSD's; mínimo de 8 gigas de memória e mínimo de 256 gigas ssd NVme.

**Mouse:** Óptico, com fio 1.5M, USB.

**3.2** O computador, monitor, mouses e notebook ofertados na proposta comercial, **devem ser novos** (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa.

3.2.1. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta;

3.2.2. Não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário.

3.2.3. A marca e modelo do computador e do monitor devem ser informados na proposta.

3.2.4. A garantia dos objetos deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano.

**3.2.** Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material permanente.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Protocolo  
Nº 150 /2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**3.3.** NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

**3.4.** Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após envio da Autorização de fornecimento.

**3.5.** Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, **não será admitido a participação de consórcio** na presente contratação.

**3.6.** Para esta contratação **não haverá indicação de marca específica**, porém, deverão ser materiais novos, de primeira linha e que esteja de acordo com as especificações solicitadas.

**3.7.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os **requisitos de habilitação conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 – PMVA.**

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Computador desktop	Unid.	01
02	Notebook	Unid.	01
03	Mouse óptico	Unid.	02

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao efetuar pesquisa de mercado, verificou-se que há na região lojas que podem atender a esta demanda.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tratando-se da necessidade de aquisição de equipamentos de informática, não há outra solução senão a compra do objeto, com as características já descritas acima.

## 7 – ESTIMATIVATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços de mercado da aquisição ora pretendida, em conformidade com a definição prevista na Lei 14.133/21, será feita durante a confecção do Termo de Referência.

## 8 – PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

CNPJ: 05.282.378/0001-49



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Protocolo  
Nº 150 /2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

A aquisição objeto deste Estudo não será parcelada, a entrega será imediata e o julgamento será efetuado por menor preço global.

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou/e interdependentes com a contratação pretendida.

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação esta alinhada às necessidades apontadas acima, havendo previsão orçamentária para a contratação do objeto na Dotação Orçamentária: 200100.09.122.0045-1.133, Elemento de despesa: 44905200 – Material Permanente, Fonte: 1.802.000, ficha 002, e esta previsto no Plano Anual de Contratações do IPREVA.

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

O benefício direto que o órgão almeja com a aquisição mencionada é realizar suas funções com excelência, a partir de equipamentos que possibilitem isso e, conseqüentemente, ser eficiente em suas demandas.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## **14 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Há viabilidade na contratação, nos moldes apresentados neste ETP, a partir do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

CNPJ: 05.282.378/0001-49



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

Protocolo  
Nº 150 /2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Não há, portanto, oposição quanto à aquisição do referido objeto, conforme pode-se concluir a partir deste Estudo Técnico Preliminar.

Vargem Alta, 17 de maio de 2024.

**VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS**  
**Coordenador do Setor de Compras**

**GIZELA MARIA PARESQUI**  
**Diretor Executivo**